

LEI Nº 9.806, DE 9 DE JANEIRO DE 2023
DOE Nº 35.252, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Primeiro de Março.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321 de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Primeiro de Março (APROCTRAM), CNPJ nº 02.380.513/0001-09, com sede na Av. Irmã Adelaide, Bairro Vila 1º de Março, Município de São João do Araguaia, com foro na Comarca de São João do Araguaia.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado